

*Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços
Porto Alegre/RS*

Conforme solicitado, informo que o produto ofertado ao PE 741/2024 NÃO atende às especificações requeridas, restando habilitado, por não se tratar de medicamento, conforme requerido na inicial.

Atenciosamente

*Patrícia Silveira da Costa
especialista em saúde
mat. SES/RS 7683*



Nome do documento: parecer 741 2024.htm

Documento assinado por

Patricia Silveira da Costa

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DA-DA-COMPRA / 7683

Data

06/03/2025 11:29:10

